

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

**Ata da Tomada de Preços Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº. 019/2018
– Técnica e Preço.**

Às sete horas e quarenta minutos do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Praça Cívica, nº 01, Setor Central, São Simão-GO, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, Glenea de Brito Costa, Jozimalba Cecilia Araújo e Patrícia dos Reis Gama Lamanna, membros, nomeados através do Decreto Municipal nº. 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, para atuarem no julgamento da Tomada de Preço nº 001/2017, conforme previsto no respectivo Edital objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal do Município de São Simão**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Aberta a Sessão Pública, a Presidente iniciou o Credenciamento das empresas:
ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.382.982/0001-26, com sede na 94-A, Nº 100, Quadra Draf 18, Lote 15, Bairro Setor Sul, Cep. 74.083-070, Goiânia – Goiás, Tel: (62) 3218-6206, a empresa não foi credenciada pois não apresentou o item 2.1.1 do Edital; **DINÂMICOS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DDS**, inscrita no CNPJ de nº 14.037.276/0001-59, com sede na St. Sia Trecho 17, Rua 15, Lote 60, Zona Industrial Guará, Cep. 71.200-243, Brasília – DF, Tel: (61) 98129-2333, neste ato representada por Helio de Sousa Medeiros, inscrito no CPF de nº 703.867.731-49, RG de nº 1858538 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, a empresa não foi credenciada pois não apresentou a Chave de autenticação de toda a documentação exigida para o Credenciamento; **EMPRESA BRASILEIRA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 06.232.568/0001-14, com sede na Rua Minas Gerais, nº 226, Dom Giocondo, Cep. 69.900-315, Rio Branco – Acre, Tel: (68) 99946-5655, neste ato representada por ALEX DA SILVA MUNIZ inscrito no CPF de nº 042.268.121-07, RG de nº MG17.910646 PCE/MG, residente e domiciliado em Paranaiguara-GO, a empresa não foi credenciada pois não apresentou a fotocópia da Procuração Autenticada; **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, com sede na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, Cep. 60.834-486, Fortaleza - CE , Tel: (64) 99234-5585, neste ato representada por GERSON RIBEIRO PANTALEÃO, inscrito no CPF de nº 704.423.801-78, RG de nº 3942123 SSP/GO, residente e domiciliado em Morrinhos – Goiás; e a empresa **CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ de nº 07.056.558/0001-38, com sede na Rua Maceió, nº 68, Metrópole, Cep 17.900-000, Dracena – São Paulo, Tel: (18) 3822-6464, protocolizou o envelope.

Foi credenciada apenas a empresa: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, com sede na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, Cep. 60.834-486, Fortaleza - CE , Tel: (64) 99234-5585, neste ato representada por GERSON RIBEIRO PANTALEÃO, inscrito no CPF de nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

704.423.801-78, RG de nº 3942123 SSP/GO, residente e domiciliado em Morrinhos – Goiás. Foi solicitado aos presentes que rubricassem toda a documentação de habilitação.

Passando para a fase de Habilitação, a Presidente analisou os documentos:

A Licitante **EMPRESA BRASILEIRA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.232.568/0001-14, **apresentou a Certidão de Comprovação de Aptidão vencida, item 6.1.1.2, alínea “b”**, sendo assim, a empresa está **INABILITADA**.

A Licitante **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.382.982/0001-26, não possui o CRC e não atendeu os requisitos do disposto no § 9º do artigo 22, da Lei 8.666/93, em virtude de não ter apresentado os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da mesma Lei, conforme estabelece o §2º do mesmo art. 22. Ademais, não enviou toda a documentação necessária no horário de expediente e finalmente, a licitante não atendeu os prazos estipulados no preâmbulo do Edital, portanto a empresa está **INABILITADA**.

As demais empresas licitantes: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA, CONSESP - RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP e DINÂMICOS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DDS foram HABILITADAS.

A licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA** apontou que a empresa **CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP**, não apresentou a Certidão Trabalhista, no envelope 01 de Habilitação, conforme exigido na Lei 8.666/93. A Presidente decidiu em habilitar a licitante, pois a mesma apresentou referida certidão no ato do CRC.


O licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, **manifestou interesse em interpor recurso**. Em razão disto, a empresa credenciada saiu devidamente intimada para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data.

A Comissão de Licitação irá intimar, por e-mail, as demais empresas participantes das decisões tomadas na presente sessão, para que, querendo, possam apresentar recurso no prazo legal.

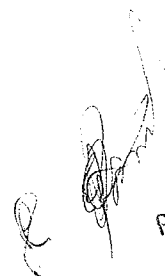
Caso algum licitante apresente recurso, as demais empresas serão intimadas via e-mail para, querendo, apresentar contrarrazões.

A Presidente recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Propostas Técnica de todos os licitantes, e, serão devolvidos os envelopes dos licitantes inabilitados, caso não haja interposição de recurso, ou, após sua denegação.

Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão convocará as licitantes habilitadas para abertura dos Envelopes contendo as Propostas. Toda a documentação foi rubricada por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.




GLENEIA DE BRITO COSTA
Presidente Comissão de Licitação






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO


PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA
Secretária


JOZIMALBA CECÍLIA ARAÚJO
Membro

Licitante:


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA
GERSON RIBEIRO PANTALEÃO
CPF de nº 704.423.801-78